



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1942/190

Em 28 de dezembro de 1990

Abre no corrente exercício o Crédito suple
mentar no valor de Cr\$37.050.000,00 (Trinta
e sete milhões e cinquenta mil cruzei
ros), para o fim que especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 41, inciso I, letra C, da LEI
Orgânica dos Municípios nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei
Orçamentária nº 648/89, de 07/12/89;

688/90

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito
Suplementar no valor de Cr\$ 37.050.000,00 (Trinta e sete milhões e
cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especifi
cadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.1 GABINETE DO PREFEITO

3000.00	- DESPESAS CORRENTES		
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3111.00	- Pessoal		
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00
3120.00	- Materil de Consumo.....	Cr\$	500.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	300.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00

II.2 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	150.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00

II.3 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cr\$	1.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	Cr\$	1.500.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	300.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.500.000,00
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$	300.000,00
3200.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3280.00	- Contribuição p/formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	Cr\$	500.000,00
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	- INVESTIMENTO		
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente...	Cr\$	500.000,00
	II.- SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços de Pessoais..	Cr\$	200.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	3.500.000,00
	II.5 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR\$	1.500.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.500.000,00
	II. 6 - SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3111.00	- Pessoal Cívil.....	CR\$	300.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR\$	1.500.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	600.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	6.000.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permannete....	CR\$	500.000,00
4200.00	- INVERÇÕES FINANCEIRAS		
4210.00	- Aquisição de Imóveis.....	CR\$	1.500.000,00
	II. 7 - SEC. MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
	II. 8 - SEC. MUNICIPAL DE TRAB.EE BEM ESTAR SOCIAL		

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

3111.00	Pessoal Civil	CR\$	200.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	800.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.500.000,00
3259.00	Outras Transferências a pessoas...	CR\$	200.000,00
II.9 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			
3120.00	Material de Consumo	CR\$	3.000.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	CR\$	<u>1.000.000,00</u>
T O T A L		CR\$	37.050.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o art. 43 § 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

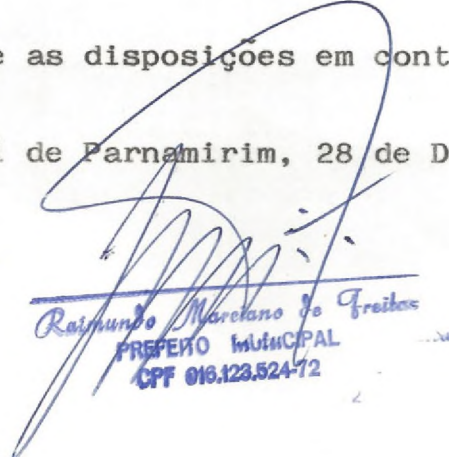
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% do valor do crédito concedido por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 28 de Dezembro de 1990.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marcelano Jo Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO